



Handwritten initials and marks in the top right corner.

-----ATA N.º 166 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 9 de junho de 2020, pelas 18:15 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves-----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós-----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda.-----

-----Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Tabela Geral de Taxas e Preços Municipais – Proposta para criação de novas Taxas Municipais;-----

-----2. Extensão da rede dos SMTUC, com a criação de carreiras municipais em 04/12/2019, no âmbito da aplicação do PART no Município de Coimbra e cumprimento da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho – Proposta de alterações resultante do período de monitorização.-----

-----II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Procedimento Ref.ª 1531/2018 – Aquisição de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Elevadores do Mercado D. Pedro V, ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 03/2015), Lote 1 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Prorrogação do contrato/Autorização de despesa/Decisão de Contratar;-----

-----2. Plano de recuperação de viaturas immobilizadas.-----



-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e sessenta e cinco, da reunião ordinária de 4 de junho de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia oito de junho de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 16.001,05 (dezasseis mil, um euro e cinco cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.521.329,49 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. TABELA GERAL DE TAXAS E PREÇOS MUNICIPAIS – PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE NOVAS TAXAS MUNICIPAIS.-----

-----Foi presente a informação conjunta do Chefe de Divisão de Serviços de Produção e do técnico superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 5278/2020, de 9 de junho, a informar que decorre na Câmara Municipal de Coimbra um processo de revisão do Regulamento de Taxas e Preços Municipais, no qual estes Serviços Municipalizados foram envolvidos como parte interessada, no sentido de serem vertidas para o documento as propostas de alteração efetuadas ao longo dos últimos anos, procedendo-se à análise do documento e à realização de diversas reuniões de trabalho, quer com a equipa que lidera o projeto, quer com a Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito (DMTT).-----

-----Assim, para além das diversas sugestões efetuadas para alteração do documento, consideramos que na secção referente aos SMTUC, ademais das taxas atualmente previstas, designadamente para a utilização da sala e do simulador de condução, deve o documento contemplar outras, nomeadamente para:-----

-----Utilização de viaturas:-----



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large 'A' and other illegible scribbles.

-----Autocarros;-----

-----Troleicarros;-----

-----Miniautocarros;-----

-----Miniautocarros de Transporte Especial;-----

-----Ligeiras;-----

-----Com Plataforma Elevatória;-----

-----Para Reboque de Viaturas Pesadas;-----

-----Disponibilização de trabalhadores.-----

-----A inclusão destas taxas justifica-se pela regularidade com que estes Serviços Municipalizados são chamados a colaborar, com os seus recursos materiais e humanos, nos apoios que o Município de Coimbra disponibiliza a diversas iniciativas, sem que para tal fosse até ao momento possível apurar os reais custos dos meios envolvidos, recorrendo-se a valores aproximados previstos nas atuais Tabelas de Taxas e Preços Municipais.-----

-----Visando a fundamentação económico-financeira alcançar a harmonização entre os valores das taxas e os custos das prestações ou das funções inerentes à atividade pública local, em detrimento de critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações, recorreu-se à contabilidade interna de custos nos SMTUC e aos necessários indicadores de atividade, como base de cálculo das taxas propostas.-----

-----Acresce também a esta proposta a necessidade de inclusão de uma nova taxa na Secção IV – Acesso e Estacionamento de Veículos, designadamente no que se refere à Bolsa de Estacionamento (BOE) – Tipo I (Parque subterrâneo de Estacionamento do Mercado D. Pedro V), tendo em consideração os constantes pedidos para abertura do parque após o seu encerramento, muito embora o horário de funcionamento seja público e esteja devidamente afixado à entrada, levando a suspeitar de uma prática consciente. Esta prática tem levado a sistemáticas operações de abertura do parque fora do seu horário, com elevados custos operacionais associados, desviando trabalhadores das suas habituais funções noturnas.-----

-----Para dar resposta a este problema, a proposta vai no sentido de incluir uma taxa de abertura do parque fora do seu horário de funcionamento, a ser cobrada pelo Serviço de Polícia Municipal.



Para o cálculo desse valor foi utilizado o custo/hora por serviços prestados por agente da Polícia Municipal, que consta no regulamento atualmente em vigor, entidade que ficaria responsável pela operação e cobrança. Neste caso, mantem-se a fundamentação económico-financeira subjacente às Tabelas de Taxas e Preços publicadas através do Edital n.º 101/2012. -----

-----A esta taxa acrescem as taxas devidas pelo estacionamento no referido parque, devendo estas ser liquidadas numa máquina automática antes da retirada da viatura. Para que esta operação seja possível, o Serviço de Polícia Municipal deverá ter acesso às chaves do portão de saída do Parque subterrâneo, assim como as das Máquinas Automáticas de Pagamento. -----

-----Face ao exposto, para efeitos de revisão do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, propõem a aprovação das seguintes taxas e respetiva fundamentação, assim como a sua inclusão, para além das atuais relativas à utilização da sala de formação, na Tabela Geral de Taxas Municipais – Capítulo X: Mobilidade e Transportes e na Secção II – SMTUC: -----

Artigo XX.º	Utilização de viaturas		Fundamentação
1	Utilização de viaturas, por km percorrido ou fração		
a)	Autocarro	1,10 €	(1)
b)	Troleicarro	3,00 €	(1)
c)	Miniautocarro	0,75 €	(1)
d)	Viatura adaptada ao transporte de passageiros com mobilidade reduzida	0,90 €	(1)
e)	Viatura ligeira	0,50 €	(2)
f)	Viatura com plataforma elevatória	1,00 €	(2)
g)	Viatura para reboque de viaturas pesadas	1,00 €	(2)
2	Acresce ao n.º 1 deste artigo, por trabalhador, por hora ou fração:	14,40 €	(3)
3	Acrescem aos n.ºs 1 e 2 deste artigo eventuais custos com portagens, pernoitas e ajudas de custo		

Propõem ainda, a aprovação de uma nova taxa a acrescentar na Secção IV – Acesso e Estacionamento de Veículos, designadamente em relação à Bolsa de Estacionamento (BOE) – Tipo I, cabendo ao Serviço de Polícia Municipal as diligências para a sua cobrança, assim como a abertura do parque após pagamento das taxas devidas pelo estacionamento:-----



Handwritten signatures and initials

Artigo XX.º	Bolsas de estacionamento		
1	Bolsa Tipo I		Fundamentação
f)	Às taxas anteriores acresce:		
	Abertura de parque fora do horário de funcionamento	20,00 €	(4)

-----Fundamentação económico-financeira:-----

----- (1) Valores calculados a partir da contabilidade interna de custos, com base na parcela dos custos operacionais anuais totais, sem custos com o pessoal e outros custos não incorporados, imputada à atividade do transporte de passageiros, repartida pela tipologia das viaturas, a dividir pelo total de quilómetros anuais percorridos de acordo com essa tipologia.-----

----- (2) Valores calculados por analogia com o custo das viaturas do transporte de passageiros e com base nos respetivos consumos específicos de combustível e nas especificidades próprias do serviço a que se destina o tipo de viatura.-----

----- (3) Valor calculado a partir da contabilidade interna de custos, com base no valor dos custos com o pessoal e no efetivo médio anual total, dividido pelo n.º de horas anuais trabalhadas, depois de abatido ao total de dias úteis trabalháveis o n.º total de dias de férias e faltas do efetivo.-----

----- (4) Artigo 53.º, do n.º 1 da Tabela Geral de Taxas Municipais, que integra o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Edital n.º 53/2017).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2647/2020:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**Remeta-se às equipas de trabalho da CM.**-----

-----**2. EXTENSÃO DA REDE DOS SMTUC, COM A CRIAÇÃO DE CARREIRAS MUNICIPAIS EM 04/12/2019, NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO PART NO MUNICÍPIO DE COIMBRA E CUMPRIMENTO DA LEI N.º 52/2015, DE 9 DE JUNHO – PROPOSTA DE ALTERAÇÕES RESULTANTE DO PERÍODO DE MONITORIZAÇÃO.**-----

-----Nos termos e com os fundamentos da informação conjunta, subscrita pelos técnicos superiores Luís Santos e Isabel Nascimento, registada sob o n.º 4940/2020, de 28 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, propõem que o Conselho de



Administração, em resultado da monitorização efetuada às linhas n.ºs 44 (Portagem – Almalaguês / via Anaguéis), 45 (Portagem – Zorro), 47 (Portagem – Cernache / via Loureiro), 47F (Portagem – Cernache / via Covões e Loureiro), 48 (Portagem – Assafarge / via Covões) e 49 (Portagem – Cernache), que foram implementadas em 4 de dezembro de 2019, por Deliberação do Município de Coimbra, com o n.º 1376/2019, de 11 de novembro de 2019, e à Linha n.º 44 (Portagem – Monforte / via Anaguéis), resultante do prolongamento a Monforte a partir de 6 de janeiro de 2020, em regime experimental, aprovado pelo Conselho de Administração dos SMTUC – Deliberação n.º 13121, de 30 de dezembro de 2019, e homologado posteriormente pelo Município de Coimbra – Deliberação n.º 1506/2020, de 13 de janeiro de 2020, aprove: -----

-----A seguinte alteração da oferta da linha n.º 44 (Portagem – Monforte / via Anaguéis), expressa no respetivo Quadro de Horários em anexo ao presente processo: -----

-----Aos dias úteis:-----

-----O horário de partida da Portagem passar das 17h10 para as 17h20 e de Monforte das 18h10 para as 18h15; -----

-----O horário de partida da Portagem às 6h40 passar para as 5h50 e ser criada uma viagem, com partida de Monforte às 6h40, com destino a Almalaguês, onde será assegurado o transbordo dos passageiros desta linha para viagem já existente da linha n.º 43 / Portagem – Almalaguês, com partida desta localidade às 6h55; -----

-----Aos sábados, criar 2 viagens, com partida da Portagem às 6h40 e 13h30 e de Monforte às 7h30 e 14h30, respetivamente.-----

-----A alteração das linhas n.ºs 47 (Portagem – Cernache / via Loureiro), 47F (Portagem – Cernache / via Covões e Loureiro), 48 (Portagem – Assafarge / via Covões) e 49 (Portagem – Cernache), de acordo com os percursos, paragens e horários constantes dos mapas e quadros em anexo ao presente processo, e que inclui fundamentalmente o seguinte: -----

-----Linha n.º 47: -----

-----Prolongar o percurso a Cernache (Rotunda do Ex. CAIC);-----

-----Percurso entre Vila Nova e Loureiro passar a servir a Feteira e ter passagem por Vendas de Pousada e Telhadela, em alternativa à passagem por Casa Telhada;-----



Handwritten initials and marks in the top right corner.

- Percurso deixar de efetuar o desvio por Vale de Cântaro; -----
- Ponto de horário na zona de Cernache / Vila Nova ser transferido da Rua do Pinheiro Manso para a Rua dos Penedos, em local já aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, com o n.º 18841, de 30 de abril de 2020. -----
- Linha n.º 48: -----
- Prolongar o percurso desde a localidade de Assafarge até à localidade de Vale de Cântaro, que passará a ser o novo ponto de horário e término da linha; -----
- Adequar a oferta à procura, passando de 18 viagens aos dias úteis do período escolar para 16 viagens; -----
- Passar a efetuar o desvio pelo iParque apenas nas viagens com partida da Portagem às 8h17 e 12h45 e de Vale de Cântaro às 13h30 e 18h00, por não se justificar este desvio em todos os horários aos dias úteis, como acontece atualmente; -----
- Mudar a designação da linha para 48 (Portagem – Vale de Cântaro / via Covões). -----
- Linha n.º 49: -----
- Transferir o Ponto de Horário em Cernache do atual local, na Rua A da Urbanização Moita Santa, para o novo local na Rua Chãs, junto da antiga Escola Primária da Casconha, em local já aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, com o n.º 18841, de 30 de abril de 2020, devendo a entrada em vigor das alterações propostas no presente processo estar condicionada à conclusão das obras de criação deste interface, da responsabilidade do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra; -----
- Melhorar a eficácia da linha, permitindo utilizar menos um autocarro e respetivos tripulantes durante cada dia útil, mas mantendo a frequência que existe atualmente nestes dias, através de: -----
- Redução do tempo de percurso de cada viagem da linha; -----
- Oferta de deslocações a Vila Nova / Urbanização Moita Santa em viagens alternadas na maior parte dos períodos dos dias úteis, num horário efetuando a linha n.º 49 / Portagem – Cernache, sem passagem por aquela urbanização, e no horário seguinte realizando a linha n.º 49T / Portagem – Cernache, com regresso por Vila Nova, em que é mantida a passagem pela urbanização. -----



-----A extensão da rede dos SMTUC à localidade de Vila Pouca de Cernache através da criação das linhas n.ºs 201/ Cernache – Vila Pouca e 201T/ Cernache – Vila Pouca (Via Casa Telhada) de acordo com os percursos, paragens e horários constantes dos mapas e quadros em anexo ao presente processo, que inclui também como alteração, relativamente à oferta atual, o desvio pela localidade de Casa Telhada passar a ser efetuado pela linha n.º 201T, em alternativa à linha n.º 47 (Portagem – Cernache / Via Loureiro);-----

-----Que as alterações propostas no presente processo apenas entrem em vigor após a alteração do tarifário dos SMTUC, em processo a decorrer em separado, com o objetivo de possibilitar que os bilhetes pré-comprados passem a ter a valência temporal idêntica ao do atual bilhete horário, em que os transbordos são ilimitados no prazo de uma hora, permitindo, deste modo, que os utilizadores das linhas n.ºs 201 e 201T possam deslocar-se com transbordo ao mesmo custo das deslocações com bilhete pré-comprado, não sendo assim prejudicados por terem de efetuar esse transbordo, dadas as características destas linhas, de transporte flexível a alimentar a rede principal dos SMTUC;-----

-----Que o presente processo seja enviado à Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2648/2020:** -----

-----Face à avaliação feita das novas carreiras municipais lançadas a 4 de dezembro e na sequência da monitorização efetuada, o Conselho de Administração concorda com as propostas apresentadas de ajustes nas carreiras 44, 47, 48 e 49, bem como da extensão a 3 localidades de Vila Pouca de Cernache, Barroca, Ribeiro de Pão Quente, Casal de São Lourenço, Casconha e Feteira. -----

-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para aprovação.-----

-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----



-----1. PROCEDIMENTO REF.ª 1531/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO (CIMRC-AQ 03/2015), LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 5273/2020, de 9 de junho, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----1. Por deliberação com o registo n.º 4306, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 10 de abril de 2018, foi autorizada a abertura de um procedimento ao abrigo do disposto no artigo 259.º (Acordo Quadro) do Código dos Contratos Públicos, para uma Aquisição de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Elevadores do Mercado D. Pedro V, pelo período de 24 meses, com término em 31 de maio de 2020.-----

-----2. Proveio do referido procedimento por deliberação com o registo n.º 6691, do Conselho de Administração em 29 de maio de 2018, a adjudicação à entidade 2045-Empresa de Segurança, S.A., que é a que presta o serviço atualmente.-----

-----3. Atendendo à proximidade do término do contrato, a 31 de maio de 2020, foi preparado um novo procedimento por concurso público com a referência “Concurso Público Ref.ª CP/1726/2020 – Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Elevadores do Mercado D. Pedro V”, sendo autorizada a despesa/decisão de contratar por deliberação com o registo n.º 4620, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em 14 de maio de 2020.-----

-----4. Tratando-se de um concurso público, o prazo para apresentação de propostas nunca pode ser inferior a seis dias, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 135.º do Código dos Contratos Públicos.-----



-----5. Sendo assim, o cumprimento daquele prazo legal e dos restantes trâmites legais para a formação do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, inviabiliza a garantia da continuidade dos “Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Elevadores do Mercado D. Pedro V”, que terminou em 31 de maio de 2020.-----

-----6. Não sendo possível assegurar o serviço com recurso a meios próprios e sendo um serviço imprescindível para garantir a segurança e funcionamento normal dos serviços, contactou-se por telefone a empresa 2045 – Empresa de Segurança, Lda., atualmente a prestar os Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Elevadores do Mercado D. Pedro V, para indagar da sua disponibilidade em continuar assegurar o serviço com recurso à modificação objetiva do contrato em vigor até ao final do mês de julho.-----

-----7. Deste modo, mostrou a empresa 2045 – Empresa de Segurança, Lda., disponibilidade para continuar a assegurar o serviço por mais quarenta e cinco dias, até 31 de julho de 2020, pelo valor de € 4.676,85, acrescido de IVA, segundo a Proposta Cliente n.º 364.-----

-----8. A modificação objetiva do contrato não ultrapassa o limite imposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, 10% do preço contratual inicial, conforme se pode verificar nos valores adjudicados em, 2018:-----

-----Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Elevadores do Mercado D. Pedro V – € 4.251,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos), quarenta e cinco dias).-----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Efetuar a prorrogação do contrato ao abrigo da modificação objetiva do contrato, nos termos da conjugação dos artigos 311.º, do n.º 2 e do artigo 312.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, na redação atual com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----O contrato em vigor ser prorrogado, com início no dia imediatamente a seguir à data de 16 de junho de 2020, por quarenta e cinco dias, para evitar interrupções do serviço com prejuízo para o funcionamento dos serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos Elevadores do



[Handwritten marks and signatures]

Mercado D. Pedro V, dado que já só foi assegurado por dezasseis dias, de 1 a 16 de junho, devido à insuficiência de dotação na rubrica.-----

-----Autorização para a realização da despesa pelo valor de € 4.676,85 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de quarenta e cinco dias.-----

-----Mais informa que a despesa com a presente prorrogação já se encontra cabimentada em 9 de junho de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial 1629, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2649/2020:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**2. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5276/2020, de 9 de junho, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 9 de junho de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas:-----

-----Por motivo de avaria: vinte viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 123, 181, 188, 210, 213, 214, 221, 249, 253, 255, 257, 274, 281, 288, 300, 304, 316, 322, 323 e 502; e um miniautocarro de transporte de passageiros, com o n.º 141;-----

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 254; uma viatura de transporte especial de passageiros, com o n.º 135.---

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2650/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**III – DELIBERAÇÕES:**-----



-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 19:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Sandra Isabel Gonçalves Correia, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Chefe de Divisão

(Sandra Isabel Gonçalves Correia)